



Ano XLII - Nº 047 - Brasília, 14 de maio de 2026 - www.sinttel.org.br

SINTEL-DF DENUNCIA A “INDUSTRIA DAS RESCISÕES” NA CERCRED.

O Sindicato já solicitou a intervenção do Ministério Público do Trabalho (10ª Região) e exige apuração rigorosa das graves denúncias recebidas.



O **SINTEL-DF** tem recebido, com profunda indignação, denúncias graves dos trabalhadores da **CERCRED**. Os relatos apontam para uma estratégia empresarial deliberada que fere a ética, a Convenção Coletiva e os direitos trabalhistas.

Segundo as denúncias, a empresa tem contratado funcionários pelo período de experiência de 90 dias e promovido desligamentos em massa ao final do contrato, sem qualquer justificativa plausível.

Para agravar a situação, os relatos confirmam que a empresa se nega a ofertar

o **Plano de Saúde** — benefício garantido pela nossa Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) — durante esses primeiros 90 dias. Isso reforça a tese de que a **CERCRED** utiliza o período de experiência apenas para reduzir custos operacionais e se esquivar de encargos rescisórios.

Pela quantidade de trabalhadores atingidos, essa prática pode ser caracterizada legalmente como **demissão em massa**, o que exige, por lei, a negociação prévia com o Sindicato — algo que nunca ocorreu.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Outro ponto alarmante é a aplicação rigorosa e infundada de medidas disciplinares. O objetivo parece ser fabricar motivos para uma **Justa Causa**, privando o trabalhador de seus direitos básicos (como saque do FGTS e multa de 40%).

O **Sinttel-DF** alerta os empregados que ao receber qualquer advertência ou suspensão com a qual não concorde, o trabalhador deve: Assinar com Ressalva: Escreva de próprio punho: **“Recebi, mas não concordo com os fatos citados”** antes de assinar. Essa ressalva é fundamental para reverter a punição judicialmente no futuro.

O **Sinttel-DF** já formalizou uma denúncia junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT - 10ª Região) e espera uma apuração rigorosa sobre essa rotatividade desenfreada e o possível uso de má-fé nas rescisões contratuais.

Trabalhador, não sofra calado! Caso você se sinta perseguido ou tenha sido dispensado nestas condições, **procure imediatamente o DEPARTAMENTO JURÍDICO do seu Sindicato.**

FIQUE ATENDO E DENUNCIE

SEJA PREVENIDO

SE DOCUMENTE



Novidades para Associados!

O SINTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja